
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de espaço para implantação de equipamentos públicos na Região Metropolitana de Belém;

Considerando, ainda, que a implantação de tais equipamentos implica a necessidade de desapropriação de áreas situadas em locais apropriados a essa finalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno e benfeitorias situados na Avenida Almirante Barroso, nº 5.386, entre a Avenida Tavares Bastos e Avenida Dalva, com uma área total de 79.040,00 m2.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja na esfera administrativa como, se necessário, na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.866, de 21/12/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ